



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 217



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 10/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por transferência no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **RS 5.000,00** (cinco mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.205 1	Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	<b>5.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.205 1	Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	<b>5.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: [prefeituradearapua@gmail.com](mailto:prefeituradearapua@gmail.com)

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 217



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 25 de janeiro de 2022

---

DEODATO MATIAS  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 217

## DECRETO N.º 164/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, na forma do anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 743/2020 de 17 de Novembro de 2021, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 3º** - Compõe ainda o presente decreto os seguintes anexos:

- a) Anexo III – Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação;
- b) Anexo IV – Quantidade e Valores das Ações Ajuizadas para

Cobrança da Dívida Ativa;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, 30 de dezembro de 2021.

---

**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 217

## DECRETO N.º 164/2021

### ANEXO III

#### Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação

##### 1. Medidas de Combate à Evasão

1.1 – Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas.

1.2 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.

1.3 – Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações.

1.4 – Legalização das chácaras do entorno da cidade para futuros loteamentos e em consequência, lançamento do IPTU.

1.5 – Implantação do Departamento de Engenharia para fiscalização das obras no Município com o objetivo da cobrança do ISS sobre a mão de obra contratada, assim como do alvará de construção e do habite-se.

1.6 – Convênio com o Registro de Imóveis e Cartório do Registro de Títulos e Documentos para alteração cadastral quando da transferência de imóveis.

1.7 – Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.

##### 2. Medidas de Combate a Sonegação

2.1 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

2.2 – O Poder Judiciário não tem aceito ações de pequeno valor, por isso foi estipulado valor mínimo para ajuizamento.

Arapuã, 30 de dezembro de 2021.

---

**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 217

## DECRETO N.º 164/2021

### ANEXO IV

Quantidade e valores de ações ajuizadas por danos causados ao Erário – Ressarcimento:

1 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

2 – O Poder Judiciário não tem aceito ações de pequeno valor, por isso foi estipulado valor mínimo para ajuizamento.

Arapuã, 30 de dezembro de 2021.

---

**Deodato Matias**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 217



Arapuã

## Município de Arapuã - 2021 Programação Financeira

Página:1

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
<b>00000 - Recursos Ordinários (Livres)</b>							
Lei/Ato 4261 - Decreto 164/2021 - 30/12/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.001.386,57	-1.001.386,57
<b>TOTAL POR FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.001.386,57</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.001.386,57	-1.001.386,57
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.001.386,57</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.001.386,57	-1.001.386,57